

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SCANNERS NOVOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE**, para atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública e o Poder Executivo do Estado de Sergipe. O objeto da licitação é composto por 1 item em lote único, acompanhado das respectivas especificações e dos quantitativos estimados, logo abaixo discriminados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
01	Locação de SCANNER com disponibilização de <i>SOFTWARE</i> <i>incluso</i>	800	UNIDADE

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A **locação de scanners de mesa** visa atender à necessidade de modernização da gestão documental no âmbito da Administração Pública Estadual. A digitalização de documentos físicos é medida indispensável para garantir maior agilidade na tramitação de processos, eficiência na organização e recuperação de informações, além de reduzir a dependência de arquivos em papel. A locação, por sua vez, permite acesso a equipamentos atualizados, com suporte técnico e manutenção inclusos, assegurando a continuidade e a qualidade do serviço sem exigir desembolso inicial elevado.

- 2.2. Além dos ganhos operacionais, a digitalização contribui para a **transparência institucional**, a **redução da burocracia** e o alinhamento a práticas sustentáveis, mediante a diminuição do uso de papel.
- 2.3. Do ponto de vista técnico, a utilização de scanners favorece a **integração de sistemas** e a **interoperabilidade entre órgãos e setores**, permitindo uma comunicação mais coordenada e eficiente, com reflexos positivos na racionalização de fluxos de trabalho e na cooperação entre diferentes entidades públicas.
- 2.4. A opção pela **locação**, portanto, configura-se como solução tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, capaz de atender com flexibilidade às demandas da administração estadual por digitalização de seus acervos documentais, promovendo uma gestão pública mais moderna, ágil e ambientalmente responsável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A solução proposta para viabilizar a digitalização de documentos no âmbito da Administração Pública do Estado de Sergipe consiste na **contratação centralizada do de locação de scanners**, com suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva incluídos ao longo de toda a vigência contratual.
- 3.2. Por se tratar de um serviço, o ciclo de vida do objeto abrange desde a **entrega, instalação e configuração inicial dos equipamentos**, passando pelo **período de uso com assistência técnica contínua**, até a **devolução dos scanners ao término do contrato**, sem ônus relacionados à obsolescência tecnológica, descarte ou desvalorização patrimonial.
- 3.3. A locação possibilita acesso a equipamentos atualizados e de alto desempenho, assegurando **eficiência administrativa, padronização tecnológica** e maior **segurança da informação**, com controle sobre a integridade dos dados digitalizados. A centralização da contratação

permite coordenação interinstitucional, redução de custos com múltiplos contratos e flexibilidade para que diferentes órgãos utilizem o serviço conforme suas demandas específicas, sem comprometer a estrutura organizacional ou a autonomia funcional.

- 3.4. Trata-se, assim, de uma solução alinhada à racionalização do gasto público e à modernização da gestão documental, garantindo suporte técnico permanente, desempenho contínuo dos equipamentos e desoneração do Estado quanto aos encargos associados ao ciclo de vida de bens permanentes.

4. JUSTIFICATIVA QUANTO A NÃO APLICAÇÃO DA COTA RESERVADA PREVISTA NA LEI ESTADUAL Nº 8.747/2020

- 4.1. Nos termos da Lei Estadual nº 8.747/2020, é facultada à Administração Pública Estadual, a adoção de cotas reservadas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado em favor de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que o objeto seja divisível em lotes ou parcelas que possam ser executadas de forma independente, sem prejuízo à eficiência e à continuidade da prestação.
- 4.2. Entretanto, no presente caso, o objeto refere-se à prestação de serviços de outsourcing de scanners, cuja execução demanda uniformidade, padronização e integração em toda a rede de atendimento da Administração, envolvendo fornecimento, manutenção, monitoramento e suporte técnico contínuo.
- 4.3. Por se tratar de serviço de natureza não divisível, conforme previsto na Lei Estadual nº 8.747/2020, a aplicação da cota reservada se mostra incompatível com a execução contratual, podendo comprometer a padronização, a responsabilidade técnica e a continuidade dos serviços.
- 4.4. Dessa forma, a opção pela não utilização da cota reservada encontra-se devidamente fundamentada, estando em conformidade com a legislação vigente e com o interesse público.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

5.1. **SCANNER**

- 5.1.1. Função: Equipamento digitalizador de documentos de alta capacidade.
- 5.1.2. Tipos de digitalização: A solução deverá ser capaz, minimamente, de digitalizar arquivos em Preto/Branco, Colorido e Tons de Cinza.
- 5.1.3. ADF: Alimentador automático de duas faces em passagem única;
- 5.1.4. Alimentação: Deve possuir alimentador vertical;
- 5.1.5. Tamanho do documento: Deve ter capacidade de tratar documentos em A4;
- 5.1.6. Velocidade de digitalização A4 em Preto/Branco e Escala Cinza: 45 PPM, no mínimo;
- 5.1.7. Capacidade do alimentador de papel: mínima de alimentação de 60 folhas;
- 5.1.8. Volume diário de no mínimo: 4.000;
- 5.1.9. Modo de documento longo, mínimo: 3.000mm;
- 5.1.10. Espessura e gramatura do papel, mínimo: Papel de 27 a 209 g/m²;
- 5.1.11. Resolução: Deve possuir a resolução mínima de 600 dpi;
- 5.1.12. Funções de digitalização: colorido e monocromático;
- 5.1.13. Deve suportar os seguintes padrões: PDF pesquisável (OCR) | TWAIN | E-mail | FTP | SMB;
- 5.1.14. Conectividade: USB 2.0;

5.1.15. Recursos adicionais: remoção de páginas brancas, orientação automática e rotacionar páginas;

5.1.16. Atender as exigências: ENERGY STAR;

5.1.17. Tensão: Bivolt.

5.2. SOFTWARE

5.2.1. Deverá permitir criar perfis ilimitados sem custo adicional para digitalização, para que o usuário escolha o perfil adequado ao tipo de documento a ser digitalizado, sendo que somente usuários autorizados devem poder alterar as configurações de digitalização;

5.2.2. Deverá suportar o Banco de Dados MySQL;

5.2.3. Deverá permitir a criação de diferentes tipos de repositórios, ilimitados, sem custo adicional;

5.2.4. Deverá permitir a assinatura de Certificado Digital com o padrão ICP-Brasil (Tipo A1);

5.2.5. Deverá permitir o redimensionamento da assinatura digitalizada, adaptando-a ao tamanho;

5.2.6. Deverá permitir a separação de páginas de arquivos PDF por sequência individual (ex.: páginas 1, 2, 3) ou por grupos de páginas (ex.: páginas 1-6), de forma flexível e customizável;

5.2.7. Deverá permitir criar e inserir em página de imagem carimbos coloridos;

5.2.8. Deverá permitir a compactação de arquivos em formato PDF em diferentes níveis de qualidade, incluindo os formatos: Screen, eBook, Printer e Prepress;

5.2.9. Deverá permitir a separação de arquivos PDF por tamanho, facilitando o envio de documentos grandes em partes menores;

- 5.2.10. Deverá permitir o envio por e-mail de qualquer um dos documentos resultantes das funcionalidades de compactação ou separação;
- 5.2.11. Deverá criar e aplicar Assinatura Digitalizada, para garantir autenticidade e confiabilidade, contribuindo para a segurança das informações;
- 5.2.12. Deverá anexar páginas no início, fim ou em qualquer local do documento digitalizado;
- 5.2.13. Deverá ter recursos de OCR avançados ou por Zona;
- 5.2.14. Deverá gerar relatório de produtividade;
- 5.2.15. Deverá gerar relatório de documentos excluídos;
- 5.2.16. Deverá permitir Auditoria dos Documentos Gerados pelo Sistema;
- 5.2.17. Deverá adicionar informações pessoais;
- 5.2.18. Deverá permitir acesso simultâneo ilimitado;
- 5.2.19. Deverá registrar toda atividade realizada dentro do sistema criando um histórico completo das atividades;
- 5.2.20. Deverá armazenar as imagens em um repositório e os registros em um banco de dados, para garantir um bom desempenho, dando celeridade às buscas por documentos, cadastro, conversão de arquivo e demais operações do sistema;
- 5.2.21. Possuir as funções de digitalização, armazenamento e classificação;
- 5.2.22. Possuir correção de imagem;

5.2.23. O software deve ser capaz de incluir funcionalidades e confeccionar relatórios customizáveis mediante solicitação da **CONTRATANTE**, de acordo com a necessidade desta.

6. DETALHAMENTO TÉCNICO DO SOFTWARE

6.1. SUBSCRIÇÕES

6.1.1. As subscrições, referentes aos itens, deverão ser disponibilizadas para o **CONTRATANTE** pelo **FABRICANTE** do software;

6.1.2. Todo e qualquer *software* e *hardware* associado a cada subscrição, conforme o caso, deverá ser fornecido em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu *Part Number* para efeito de comprovação. Caso à época da contratação tenha lançado novas versões dos produtos elencados neste TR, alterado o código do produto (*Part Number*), ou simplesmente alterado a nomenclatura dos produtos, a **CONTRATADA** deverá entregar ao **CONTRATANTE** as novas versões dos produtos de *software* e *hardware*, compatíveis em funcionalidades e iguais condições de contratação, sem qualquer custo adicional;

6.1.3. As subscrições devem ser disponibilizadas na conta que seja indicada pelo gestor do contrato, com *download* gratuito dos produtos adquiridos e acesso às chaves de instalação, quando aplicável.

6.2. SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO RELACIONADOS ÀS SUBSCRIÇÕES

6.2.1. Os serviços de suporte técnico à plataforma deverão ser prestados ao **CONTRATANTE**, durante a vigência das subscrições referentes aos itens.

6.2.2. Acesso à documentação técnica de todo *software* e *hardware* fornecido;

6.2.3. Acesso à base de conhecimentos, que consiste em um repositório de artigos, discussões e vídeos sobre o funcionamento, problemas e soluções dos produtos fornecidos;

6.2.4. Acesso a ferramentas automatizadas para diagnóstico, recomendações técnicas e resolução de problemas, no formato de autosserviço;

6.2.5. Atendimento de Suporte Técnico Especializado, por profissional certificado, responsável pela instalação e gerenciamento do sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos ofertado.

6.2.6. Deverá ser prestado mediante registro de chamados de suporte para a resolução de problemas de funcionamento e disponibilidade, auxílio em procedimentos, resposta de dúvidas de instalação, configuração, utilização e atualização, registro de erros e sugestões, envolvendo a solução fornecida de maneira aplicada ao ambiente de infraestrutura de tecnologia da informação do CONTRATANTE;

7. SOBRE OS NÍVEIS DE ATENDIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO

7.1. Deverão ser considerados os seguintes níveis de severidade para a classificação dos chamados de atendimento de suporte técnico especializado pelo CONTRATANTE, de acordo com o impacto causado em seu ambiente computacional:

7.1.1. **URGENTE:** Ocorrência de incidentes que afetam gravemente a utilização do *software* em um ambiente de produção, causando à perda de dados e/ou à indisponibilidade de sistemas do CONTRATANTE, bem como a interrupção de suas atividades, sem existência de solução de contorno imediata.

7.1.2. **ALTO:** Ocorrência de incidentes em um ambiente de produção, nos quais o *software* funciona em condições bastante limitadas, causando um grande impacto em alguns setores do CONTRATANTE e sem a existência de solução de contorno imediata.

7.1.3. **MÉDIO:** Ocorrência de incidentes em um ambiente de produção e/ou de desenvolvimento, nos quais ocorre perda parcial e não crítica no funcionamento do *software* causando: em ambientes de produção, um impacto baixo ou médio nas atividades do CONTRATANTE, mas sem indisponibilidade e podendo ser empregada imediatamente uma solução de contorno; e, em ambientes de desenvolvimento, a interrupção de um projeto ou de uma migração de sistema para produção.

7.1.4. **BAIXO:** Aplicável para os casos de perguntas sobre a utilização, relatos de erro de documentação ou sugestões de melhoria/alteração de um produto. Causando: em ambientes de produção, um impacto pequeno ou inexistente nas atividades do CONTRATANTE e/ou no desempenho/funcionalidade de seus sistemas; e, em ambientes de desenvolvimento, um impacto baixo ou médio, mas sem indisponibilidade e podendo ser empregada imediatamente uma solução de contorno.

7.2. CONTRATANTE poderá modificar o Nível de Severidade de um chamado de suporte após seu registro, de modo a adequá-lo ao contexto atualizado.

8. SOBRE OS CANAIS DE ATENDIMENTO E A DISPONIBILIDADE

8.1. Deverão ser disponibilizados para o CONTRATANTE os seguintes canais de atendimento, possibilitando o registro e o acompanhamento dos chamados de suporte junto ao fabricante, utilizando o idioma Português do Brasil:

- Internet;
- Telefone;

8.2. Os canais de atendimento deverão estar disponíveis nos dias e horários descritos no quadro a seguir, tendo como referência o fuso horário de Brasília-DF (BRT, UTC-03:00), de acordo com o item de subscrição do suporte técnico, e com o nível de severidade do chamado:

DISPONIBILIDADE DOS CANAIS DE ATENDIMENTO		
Nível de Severidade	ITEM	
	1,2,3 e 4	5 e 6
Urgente	24 horas por dia, 07 dias por semana	Dias úteis das 09h às 17h
Alto		
Médio	Dias úteis, 09h às 17h.	
Baixo		

8.3. CONTRATANTE poderá registrar um número ilimitado de chamados de suporte junto ao fabricante durante a vigência das subscrições;

- 8.4. atendimento dos chamados de suporte deverá ocorrer nos prazos descritos no quadro a seguir, considerando a resposta inicial e as respostas subsequentes em cada chamado, de acordo com o item de subscrição alvo do suporte técnico e com o nível de severidade do chamado, conforme tabela abaixo:

TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA INICIAL			
Nível de Severidade	ITEM		
	1, 2, 3 e 4		5 e 6
	Resposta Inicial	Resposta Subsequente	Resposta Inicial e Subsequente
Urgente	01 hora	01 hora	01 hora útil
Alto	02 horas	02 horas	04 horas úteis
Médio	04 horas úteis	04 horas úteis	01 dia útil
Baixo	04 horas úteis	04 horas úteis	02 dias úteis

9. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 9.1. A **LICITANTE MELHOR CLASSIFICADA** deverá possuir o programa de integridade instituído através da Lei nº 12.846 foi criada em agosto de

2013, que tem por finalidade estabelecer os padrões mínimos de ética, conduta e integridade, no que concerne ao relacionamento, e prevenir fraudes, posturas inadequadas contra os princípios constitucionais, normativos e éticos.

- 9.2. A **LICITANTE MELHOR CLASSIFICADA** deve apresentar através de um ou mais atestados de capacidade técnica operacional e profissional, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove a execução de, no mínimo, 30% do quantitativo de cada item a ser executado de maneira satisfatória, aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- 9.3. A **LICITANTE MELHOR CLASSIFICADA** deverá apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei, comprovando Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- 9.4. A **LICITANTE MELHOR CLASSIFICADA** deverá apresentar registro de propriedade/titularidade do software junto ao INPI, demonstrando desta forma estar habilitado a atender todas as especificações previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 9.5. A **LICITANTE MELHOR CLASSIFICADA** deverá garantir que o software fornecido não possua qualquer limitação quanto ao número de usuários ou computadores necessários para atender ao quantitativo de scanners previsto no lote único.
- 9.6. Só sera habilitada para o item **10. DA PROVA DE CONCEITO**, a **LICITANTE MELHOR CLASSIFICADA** que apresentar e cumprir a documentação exigida no item **9. HABILITAÇÃO TÉCNICA**.

10. DA PROVA DE CONCEITO

- 10.1. Após o cumprimento da fase de HABILITAÇÃO TÉCNICA, a LICITANTE MELHOR CLASSIFICADA será convocada para apresentar o software a ser utilizado em data publicada pelo Pregoeiro, devendo ser avaliado o atendimento a todas as funcionalidades do software, previsto no item **5.2.** do TERMO DE REFERÊNCIA no que tange as características técnicas, funcionais, desejadas e desempenho.

- 10.2. A LICITANTE MELHOR CLASSIFICADA deverá oferecer um software que possua plena integração, comprovando sua funcionalidade no momento da realização da análise técnica.
- 10.3. A LICITANTE MELHOR CLASSIFICADA se responsabilizara por todos os equipamentos necessários para a apresentação, a fim de ministrar uma melhor demonstração.
- 10.4. Após a análise das funcionalidades, a comissão formada pela **GERTIN/SECLOG**, responsável pela realização da avaliação da Prova de Conceito, emitirá Parecer Técnico que levará à **APROVAÇÃO** ou **REPROVAÇÃO**.
- 10.5. Na hipótese de recusa do software pela comissão responsável, a LICITANTE MELHOR CLASSIFICADA será declarada inabilitada, situação em que será avaliada a próxima licitante, na ordem de classificação das propostas.
- 10.6. As especificações contidas devem atender a 100% do Termo de Referência.
- 10.7. Os requisitos a serem testados e analisados pela GERTIN/SECLOG na Prova de Conceito encontram-se estabelecidos no item **5.2** deste Termo de Referência.

11. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. Da sustentabilidade ambiental:

- 12.1.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.
- 12.1.2. Desta feita, deverá observar as disposições da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como a Lei Estadual nº 5.857, de 22 de março de 2006 que

dispõe sobre tal temática no âmbito do Estado de Sergipe, e do Decreto Estadual nº 622, de 18 de março de 2024, que regulamenta as diretrizes para compras públicas sustentáveis no âmbito da Administração Pública do Estado de Sergipe.

12.1.3. Cumprir com toda a legislação ambiental referente à atividade relacionada, se for o caso, ainda que não mencionadas neste documento.

12.2. Do modelo de gestão da contratação:

12.2.1. A execução contratual seguirá o **modelo de contrato centralizado** instituído no âmbito da Administração Pública do Estado de Sergipe, nos termos do art. 251, §1º, do Decreto Estadual nº 342/2023. Nesse modelo, a **Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística (SECLOG)** atuará como **contratante principal**, formalizando o ajuste com a empresa contratada.

12.2.2. Os **demais órgãos e entidades interessados** figurarão na condição de **anuentes**, podendo usufruir dos serviços contratados conforme suas demandas.

12.2.3. Nos termos do art. 31-A, §2º, do Decreto Estadual nº 724/2024, caberá à **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAN)** a responsabilidade pela **gestão do contrato centralizado**, o que compreende o acompanhamento, a fiscalização geral e a execução das obrigações contratuais, bem como a adoção de eventuais medidas corretivas necessárias, garantindo o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos.

12.2.4. A efetiva prestação do serviço se dará mediante **ordem de início emitida pelo contratante**, com a indicação do número de equipamentos, seu tipo e o local de instalação. Cada órgão anuente será responsável pelo **acompanhamento e fiscalização local dos serviços prestados em sua unidade**, bem como pelo **pagamento referente à sua própria utilização**, sem prejuízo da gestão central realizada pela SEPLAN.

12.2.5. Esse modelo busca assegurar **maior eficiência administrativa, padronização de procedimentos, otimização de recursos públicos e flexibilidade operacional** para os órgãos aderentes.

12.3. DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.3.1. É vedada a subcontratação integral do objeto da licitação, conforme art. 118, §3º, do decreto estadual nº 342/2023.

13. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A montagem e a instalação dos equipamentos deverão ser feitas pela CONTRATADA nos locais de entrega indicados pelo órgão ou entidade anuente a este certame.

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. Serão os equipamentos recebidos **provisoriamente** no prazo de 2 (dois) dias úteis, por servidor da Administração ou Comissão Responsável, para verificação das especificações, quantidades, tal como qualidade do equipamento, marca, e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidades, o servidor responsável pelo recebimento provisório atentar-se-á aos prazos para correções.

14.2. No caso de aprovação provisória dos equipamentos, o servidor designado para tal tarefa, deverá atestar provisoriamente o recebimento mediante recibo.

14.3. Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados após o prazo de 2 dias úteis referentes ao recebimento provisório mediante lavratura de termo de recebimento definitivo. O servidor ou comissão designada para tal atribuição deverá verificar a integridade física do equipamento, a sua instalação conforme as especificações constantes neste termo de referência, a realização de teste de funcionamento dos equipamentos, e do que for preciso.

14.4. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

14.5. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida conforme as unidades de fornecimento indicadas no presente Termo de Referência e da proposta do fornecedor.

- 14.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado por este termo de referência pela CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 14.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 14.8. Antes do fornecimento dos equipamentos, a CONTRATADA deverá vistoriar o local em que os equipamentos serão instalados e utilizados, a fim de que seja fornecido o equipamento com voltagem compatível com o referido local. Quando não for possível o fornecimento de equipamentos com a voltagem adequada, a CONTRATADA deverá fornecer transformadores para o efetivo, seguro e adequada execução do serviço.

15. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 15.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. Prestar os serviços com a entrega do objeto em estrita conformidade com as especificações e quantitativos especificados neste Termo de Referência;
- 16.2. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do objeto, reservado à CONTRATANTE o direito de recusar se o objeto não estiver de acordo com o edital;
- 16.3. Comunicar por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento dos produtos no prazo estipulado;
- 16.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;
- 16.5. Entregar o objeto licitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;

- 16.6. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
- 16.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- 16.8. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções esultants da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição dos serviços.
- 16.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja no âmbito trabalhista, previdenciário, social ou securitário, bem como com as taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento a ser contratado.
- 16.10. Para o atendimento de Suporte Técnico Especializado, a contratada deverá comprovar mediante a apresentação de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato formal de prestação de serviços ou declaração assinada pelo responsável técnico da empresa, constatando a atuação dos profissionais e sua qualificação em seu quadro de funcionários ou vínculo societário, de no mínimo 02 (dois) técnicos, responsável pela instalação e gerenciamento do sistema Eletrônico de documentos ofertados, sendo um para atendimento na capital, e um para atendimento no interior.
- 16.11. A CONTRATADA deverá respeitar o Acordo de Nível de Serviço (SLA) estabelecido neste termo de referência, para reparo e/ou substituição dos equipamentos, de acordo com a necessidade, relativos às criticidades dos ambientes;
- 16.12. A exigência de vínculo empregatício prévio não será obrigatória, permitindo a contratação dos profissionais após a assinatura do contrato,

desde que garantida a presença dos técnicos ao longo da execução do serviço.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 17.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das condições previstas neste instrumento.
- 17.3. Requisitar a prestação do serviço, na forma prevista neste termo de referência.
- 17.4. Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento das obrigações decorrentes do instrumento.
- 17.5. Aplicar penalidades à CONTRATADA, por descumprimento contratual.
- 17.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.
- 17.7. Cada órgão e entidade participante deverá designar um representante responsável pelo recebimento e aferição do fiel cumprimento das diretrizes dispostas neste termo de referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ANUENTES

- 18.1. Os Órgãos e Entidades anuentes deverão informar, com antecedência, os locais de entrega dos objetos diretamente à contratada, mediante solicitação expedida com essa finalidade.

19. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 19.1. **Todos os critérios de seleção do fornecedor estão expressamente definidos no Edital deste certame, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais disposições editalícias, destacam-se, para fins de qualificação técnica, os seguintes requisitos específicos:**
 - 19.1.1. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas utilizando o critério de menor preço por item;
 - 19.1.2. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação;
 - 19.1.3. Para efeito de comprovação da qualificação exigida no tópico anterior, a licitante deverá apresentar um ou mais atestados que, somados,

certifiquem a prestação de serviços compatíveis de, pelo menos, 30% (dez por cento) do quantitativo total do objeto licitatório.

20. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 20.1. pagamento pelo objeto fornecido será de exclusiva responsabilidade do Órgão ou Entidade anuente, a ser realizado a vista, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento e aceite da respectiva Fatura/Nota Fiscal, em conta bancária indicada pela contratada.
- 20.2. Havendo necessidade de correção na Fatura/Nota Fiscal por culpa da contratada, o prazo esp suspenso até que haja reparação do vício, só se reiniciando a partir da data da espective reapresentação.
- 20.3. Quando houver mais de uma fonte de recursos no pedido de fornecimento, deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Nota de Empenho.
- 20.4. Na Nota Fiscal deverá constar o nome do respectivo Órgão ou Entidade que tenha anuído à Ata de Registro de Preço, seu endereço, o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o número da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, e o número da agência e da conta corrente da empresa contratada.
- 20.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
- 20.6. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a antecipação de pagamentos.

21. DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1. A fiscalização da execução contratual consistirá no acompanhamento, controle e verificação da conformidade entre os bens fornecidos ou os serviços prestados e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável, especialmente quanto à qualidade, quantidade, tempestividade, segurança e demais condições pactuadas.
- 21.2. A fiscalização ficará a cargo de cada órgão anuente a este certame, isto é, cada órgão ou entidade participante que efetivamente fizer uso do

objeto contratado deverá designar formalmente um ou mais servidores para atuarem como fiscais técnicos do contrato, nos termos dos arts. 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 73 do Decreto Estadual nº 342/2023.

- 21.3. Os fiscais designados terão o dever de verificar, periodicamente ou sempre que necessário, se os bens entregues ou os serviços executados estão de acordo com os parâmetros contratuais, devendo atentar-se a aspectos como: conformidade técnica, atendimento aos prazos e quaisquer outros critérios de aceitabilidade.
- 21.4. Constatadas irregularidades, falhas ou descumprimentos, os fiscais deverão registrar a ocorrência em relatório próprio e comunicar, de forma imediata, à unidade responsável pela gestão do contrato e à empresa contratada, a fim de que sejam adotadas as providências corretivas cabíveis, inclusive substituição do item ou retrabalho do serviço, sem ônus para a Administração.
- 21.5. resultado das verificações deverá ser formalizado em relatório técnico circunstanciado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da constatação do fato ou da realização da vistoria, contendo, no mínimo: I – identificação do(s) item(ns) ou serviço(s) verificado(s); II – data, local e responsáveis pela fiscalização; III – descrição das condições observadas; IV – eventual classificação qualitativa (péssimo, regular, bom ou excelente); V – ocorrências registradas e medidas sugeridas ou adotadas; VI – manifestação quanto à aceitação ou rejeição do fornecimento/serviço.
- 21.6. A ausência de envio do relatório não impede a apuração de eventual descumprimento contratual, mas, para efeitos de controle, consideram-se como regularmente executados os fornecimentos ou serviços que não tenham sido objeto de registro formal de não conformidade no período de competência.

22. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

22.1. Com o objetivo de incentivar e promover a disputa licitatória, bem como a busca pelo preço real da contratação, o seu valor estimado será mantido sob sigilo, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 14.133/21.



Documento assinado digitalmente
RAMON RODRIGO GOIS LIMA
Data: 12/01/2026 13:39:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WELLINGTON
MELO:8942140
0500

Assinado digitalmente por WELLINGTON
MELO:89421400500
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5
GZ, DN: #F798897030120, OU=Videoconferencia, OU
=Certificado PF A1, CN=WELLINGTON
MELO:89421400500
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.12 14:58:03-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GPZB-OSJE-KNEY-TQZJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/01/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- RAMON RODRIGO GOIS LIMA 12/01/2026 13:39:56 (Certificado Digital)
- WELLINGTON MELO 12/01/2026 14:56:04 (Certificado Digital)